

POLÍTICA CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS



1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Aprovada na 03^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CA, realizada no dia 14 de março de 2024 (Versão 01).

2 OBJETIVOS

Estabelecer as diretrizes e responsabilidades do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios da Sanepar, buscando a resiliência e a sustentabilidade do negócio na ocorrência de um incidente, através do planejamento, implementação e execução de Planos de Continuidade de Negócios (PCNs), garantindo a retomada oportuna e aceitável das atividades críticas do negócio para os níveis e dentro dos objetivos de tempo de recuperação acordados. Os planos são pré-definidos e avaliados para fazer face a situações de crise identificadas pela organização.

3 ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os empregados, agentes de governança, terceiros, processos e áreas da empresa.

4 REFERÊNCIAS

Código de Conduta e Integridade

Código de Conduta e Integridade para Terceiros

Esta Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Conduta e Integridade da Sanepar e demais políticas corporativas.

5 DEFINIÇÕES

Os termos-chave referidos na presente Política corporativa incluem:



Cadeia de Valor - conjunto de atividades desenvolvidas ao longo do processo de concepção e produção do produto, para que este chegue ao cliente em conformidade com os Acordos de Nível de Serviço (SLA) da melhor forma possível.

Continuidade do Negócio - A capacidade da organização para evitar interrupções e continuar a fornecer produtos ou serviços a um nível aceitável e dentro dos prazos acordados previamente, após incidentes de interrupção (ABNT NBR ISO 22301:2020).

Gestão da Continuidade do Negócio - processo de gestão abrangente que identifica potenciais ameaças a uma organização e os potenciais impactos nas operações de negócio caso essas ameaças se concretizem. Este processo fornece uma estrutura para desenvolver a resiliência organizacional capaz de responder eficazmente e salvaguardar os interesses das partes interessadas, a reputação e a marca da organização e as suas atividades de valor acrescentado. SCGN - Sistema de Gestão da Continuidade do Negócio - Parte do sistema de gestão global que estabelece, implementa, opera, monitoriza, analisa criticamente, mantém e melhora a continuidade do negócio.

Plano de Continuidade do Negócio - Procedimentos documentados que orientam as organizações para responder, recuperar, retomar e repor, após uma perturbação, um nível de funcionamento predefinido.

Programa de Continuidade do Negócio - Processo contínuo de gestão e governação apoiado pela alta direção que recebe adequadamente os recursos para implementar e manter a gestão da continuidade do negócio.

Análise de Impacto no Negócio (BIA) - Processo de análise das atividades e dos efeitos que uma interrupção do negócio pode ter sobre elas.



6 REVISÃO

A política deve ser revista semestralmente, a qualquer momento por exigência regulamentar ou do mercado ou quando solicitado pelo Comitê de Gestão de Risco, pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Auditoria Estatutário ou pelo Conselho de Administração.

7 DIRETRIZES

As diretrizes do Programa de Continuidade de Negócios incluem:

- a) Estabelecer os objetivos, metas, controles, processos e procedimentos relevantes para melhorar a Continuidade de Negócios e obter resultados alinhados com as políticas e objetivos estratégicos da Empresa;
- b) Identificar e assegurar a aplicação dos requisitos legais e regulamentares para a Empresa previstos nas instruções, regulamentos, entre outros;
- c) Desenvolver e conduzir um programa anual de testes e exercícios, incluindo realizar anualmente testes de mesa e simulações de desastre que garantam a manutenção da continuidade, bem como o funcionamento dos planos de continuidade (Plano de continuidade operacional (PCO), Programa de administração de crises (PAC), Plano de Gerenciamento de Incidentes (PGI), Plano de testes de validação (PTV) e Plano de recuperação de desastre (PRD)); Garantir o controle e a operacionalidade dos planos e ajudar a reforçar as capacidades do pessoal com funções designadas de resposta e gestão de crises.
- d) Revisão anual (ou em caso de mudança significativa de organização ou de pessoal, ou na sequência da utilização de planos em resposta a um evento perturbador) de toda a documentação relativa à Gestão de Continuidade de Negócio;
- e) Revisão anual (ou em caso de alteração relevante) de toda a documentação relativa à Gestão da Continuidade da Atividade;



- f) Analisar o impacto da interrupção das atividades da Empresa ao longo do tempo, determinar os seus tempos de recuperação e identificar as atividades críticas e recuperá-las dentro de um nível e tempo aceitáveis;
- g) Assegurar que todos os profissionais compreendem as suas funções e responsabilidades para com a Continuidade de Negócio, através de formação e sensibilização para o tema, relevante para as suas responsabilidades em matéria de continuidade das atividades, gestão e resposta a crises;
- h) Desenvolver estrutura de gestão e resposta a crises, suportada por níveis adequados de autoridade e competência, que assegurem uma comunicação efetiva às partes interessadas;
- i) Estabelecer papéis e responsabilidades das partes internas e externas à Empresa;
- j) Identificar e avaliar as entidades terceiras que desempenham um papel crítico na cadeia de valor e na colaboração do processo de negócio;
- I) Assegurar a revisão periódica do desempenho do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio e a implementação de ações corretivas e de melhoria;
 m) Adotar práticas de mitigação de risco adequadas à dimensão das ameaças e à extensão dos seus potenciais impactos;
- n) Estabelecer a identificação de práticas de retomada de serviços e de mitigação do risco operacional num processo formal de análise de impacto no negócio; e
- o) Preservar a integridade física das pessoas.

8 RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração

- a) Aprovar o Plano de Continuidade de Negócio da Empresa.
- b) Aprovar a Política de Gestão de Continuidade de Negócio da Empresa.

Diretoria Executiva

a) Analisar a Política de Continuidade de Negócios e Gestão de Crises e suas revisões e submeter ao Conselho de Administração para aprovação.



b) Assumir a função de Coordenador de Crise, sendo o ponto focal entre a Equipe de Gestão de Crise, o Grupo de Trabalho e os membros do Conselho de Administração conjunto, em conformidade com a Política de Porta-Voz da Sanepar e o Manual de Crise.

Auditoria Interna

- a) Acompanhar os testes dos Planos de Continuidade de Negócios; e
- b) Emitir relatório dos testes realizados.

Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance

- a) Definir a metodologia, normas e ferramentas a utilizar no Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio;
- b) Consolidar os resultados dos testes e exercícios dos Planos de Continuidade de Negócio, através da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê de Gestão de Risco; e
- c) Propor projetos e iniciativas para a melhoria do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio da Empresa, procurando o alinhamento com as boas práticas existentes.

Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

- a) Analisar a Política de Continuidade de Negócios e Gestão de Crises e suas revisões, e submetê-la à Diretoria Executiva;
- b) Analisar os resultados dos testes e exercícios dos Planos de Continuidade de Negócios, através da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria Executiva

Gestores de Processos

- a) Aprovar a estratégia de continuidade e estabelecer os critérios de análise de impacto dos seus processos;
- b) Assegurar a participação ativa das equipes sob sua gestão nos processos de elaboração e teste dos Planos de Continuidade de Negócio e em situações de resposta a crises;



- c) Indicar fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que tenham responsabilidade direta no fornecimento de produtos e serviços críticos acordados que assegurem a continuidade do processo crítico;
- d) Realizar a Análise de Impacto no Negócio dos processos sob sua responsabilidade; e
- e) Desenvolver e manter Planos de Continuidade de Negócio com base na Análise de Impacto no Negócio e de Risco atualizada aos cenários e desafios.

Outros Colaboradores da Empresa

- a) Cumprir o disposto nos documentos de continuidade de negócio;
- b) Buscar orientação da área de Gestão de Continuidade de Negócios para questões relacionadas à Política, Normas e Planos de Continuidade de Negócios e Resposta a Crises; e
- c) Participar ativamente dos processos de testes e planejamento, sempre que necessário.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação final pelo Conselho de Administração.

10 REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília DOU de 1º.7.2016.

BRASIL. CVM. Instrução Comissão de Valores Mobiliários 552 de 2014.

CVM. Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 586 de 2017.



COSO. Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.

Internal Control – Integrated Framework. New York: AICPA, 1992.

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Internal Control - Integrated Framework. 2013.

Guide to the CICS Common Body of Knowledge (CBOK). Internal Control Institute, Edition III, v.1. 2017.

IIA. The IIA Research Foundation. IIA DOCUMENTO DE EXPOSIÇÃO Três Linhas de Defesa, 2019. Disponível no site > https://global.theiia.org/translations/PublicDocuments /3LOD-IIA-Exposure-Document-Portuguese.pdf> Acesso em 23 de julho de 2020.

12. HISTÓRICO

Política de Continuidade de Negócios			Versão	1
			Área Gestora	DAGRC
			Sigilo	Público Externo
Versão	Data	Responsável	Aprovador	Descrição da Alteração
1	14/03/2024	DAGRC	Conselho de Administração	Emissão Inicial